



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 2.304, DE 10 DE MAIO DE 2010.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2010 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados
Função:	25	Energia
Subfunção:	752	Energia Elétrica
Programa:	020	Iluminação Pública
Projeto:	2239	Manutenção e Conservação da rede de Iluminação Pública
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (1923).R\$
		41.000,00
Fonte de Recurso:	1035	Recurso – FEP - Petróleo

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais) do Recurso – FEP - Petróleo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Églis Biotto Vassoler
Sec. Municipal da Administração